



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Portaria nº 911

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, em exercício, usando de suas atribuições legais, resolve, de acôrdo com o art. 179, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura, conceder ao funcionário Guaracy Andrade 12 (doze) meses de licença, sem vencimentos, para tratar de negócios de seu interesse, a partir de 18 de julho do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 12 de fevereiro de 1963

Rafael Acconcia  
Prefeito Municipal em exercício